



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

*Proj: 09/96*

**LEI Nr. 1321/96**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e em sanciono a seguinte lei:

Artigo 1 - Fica aberto em Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0500-Sec. Mun.de Obras Públicas,Habitação e Saneamento;  
0502-Habitação e Urbanismo;  
10-Habitatação e Urbanismo;  
60- Serviço de Utilidade Pública  
327- Iluminação Pública  
1.036 - Contrato Fundurbano.  
4.1.1.0 -229 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Artigo 2 - Servirão de recursos para atendimento da suplemtação do artigo anterior o financiamento junto ao Fundurbano no valor .....R\$ 30.000,00

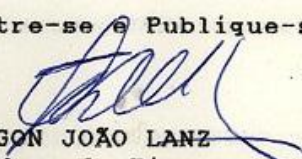
Artigo 3 - Fica ainda o poder Executivo autorizado a suplementar o valor proveniente da aplicação Financeira.

Artigo 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de abril de 1996.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
EGON JOÃO LANZ  
Sec. Mun. de Finanças